



EXERCÍCIO DE: 2011

Nome REGINALDO DE CARVALHO MOREIRA

Processo Nº 1650/11

Assunto ALUGA DE DESMEMBRAMENTO.

OBSERVAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ. 08.924.813/0001-80

Departamento de Obras e Planejamento

ALVARÁ Nº 1.0169/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA, tendo em vista o processo constante de petição nº 1.0169/11 em que **REGINALDO DE CARVALHO MOREIRA** CPF 020.593.474-91, residente a Av. Walsenhör Walfredo Leal, Sn - Cabedelo/PB, requer desta Municipalidade, Licença necessária para **Desmembramento** de uma Gleba de terra na Rua Projetada, s/n – Fagundes - Lucena/PB, **desmembrar**. Um terreno que ficará medindo 18,50 metros de frente, 25,50 metros de fundos, 42,00 metros de comprimento lado esquerdo e 19,20 metros lado direito e 22,80 metros de comprimento lado direito totalizando uma área de 912,00 m², conforme projetos de situação *atual* e situação *posterior* que segue-se em anexo. RESOLVE conceder o presente ALVARÁ, permitindo à execução dos serviços aprovado pelo **DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO**, já deferido em despacho de 08 de Novembro de 2011, tendo sido pago a importância de R\$ x-x-x em conhecimento de nº xxx, datado de x-x-x .

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
Em 08 de Novembro de 2011.

Marcelo Pimentel de Oliveira
Sec. Adm. Finanças e Planejamento

NOTA – Na falta de apresentação deste, a fiscalização, será aplicada uma multa.

GRUPO DE REVISAO Civil e Laboral -
Santos
RUA SAO JOSE 47A - FAPIMDES - LUCENA - SC
ALTEMOSSA - FONE (51) 3293-510
FAX (51) 3293-510
E-MAIL: grr@revisao.com.br
www.revisao.com.br

COMPANHIA S/A DE CREDITO E BANCOS
LUCENA - SC

AUTORIZAÇÃO

Eu **Reginaldo de Carvalho Moreira**, residente em Monsenhor Walfredo, Rua 143, Centro, Cabedelo-PB, CPF nº 212.707 SSP/PB e CPF nº 020.593.474-91, venho através desta carta herdeiro do Sr. Francisco Moreira dos Santos e Procurador dos bens autorizar ao Cartório, escrever o terreno situado na Rua Rosio Crescencio, 45, Fagundes município de Lucena-PB, medindo 8m de frente por 12,5m de fundo. Leste com o Sr. e leste com os herdeiros de Francisco Moreira dos Santos e Oeste com a Rua Rosio Crescencio, Fagundes, município de Lucena-PB.

Escriturar em nome do Sr. Jose Antonio Felizardo.

Cabedelo, 12 de fevereiro de 2010.

Reginaldo de Carvalho Moreira

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
Santos
IIA
Lucena/PB

RUA SÃO JOSÉ, 44 - FAGUNDES - LUCENA - PB - TEL. (35) 3257-1100
CERTIFICADO QUE A PRESSENTE É COPIA VERDADEIRA DO ORIGINAL QUE SE ENCONTRA EM SEU ARQUIVO
DATA: 12/02/2010

DESMEMBRAMENTO

SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTA

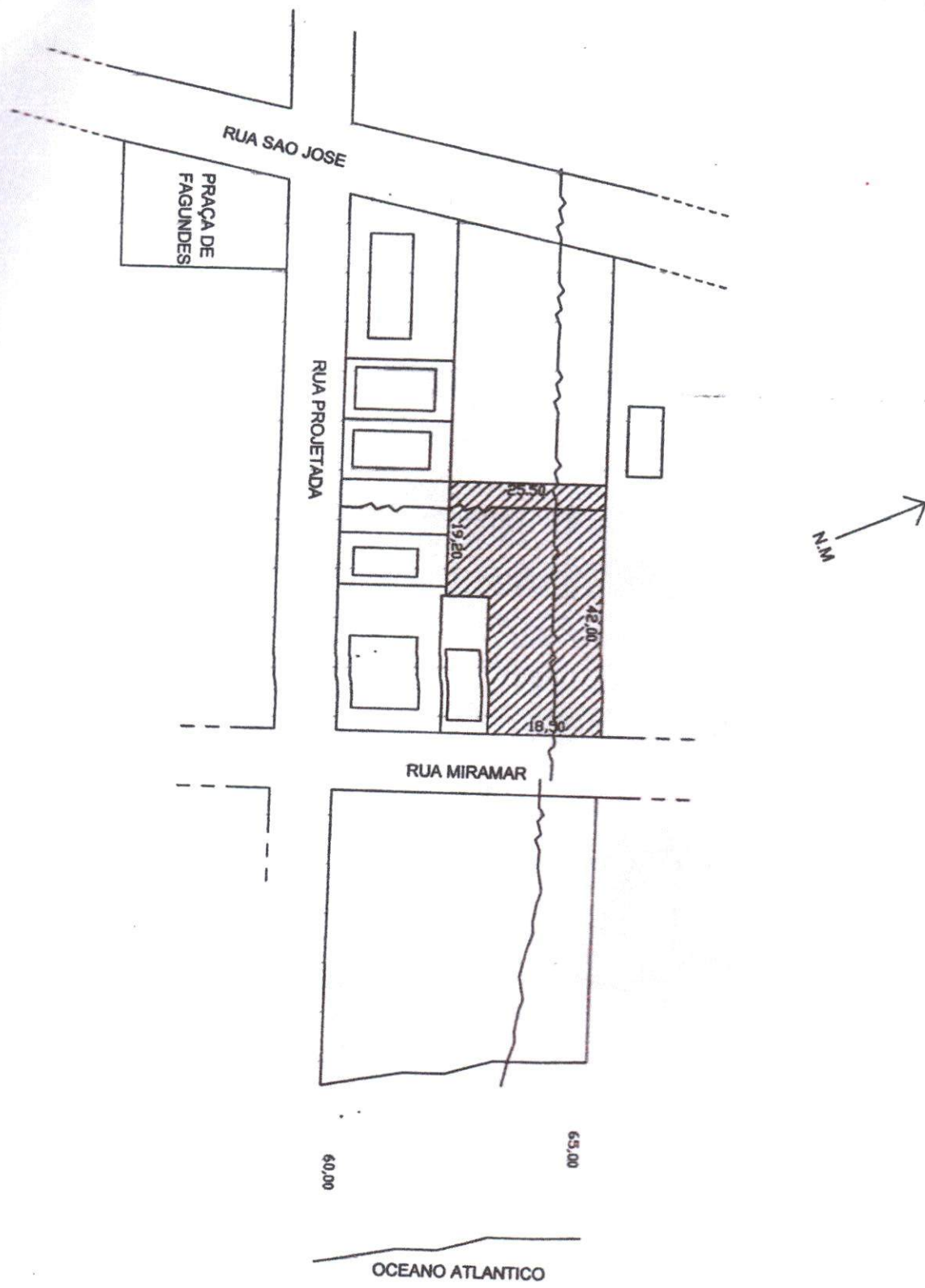
DEFIRO, em conformidade
com a Legislação Municipal
Lucena, 08/11/14

[Handwritten signature]

PROPRIETARIO

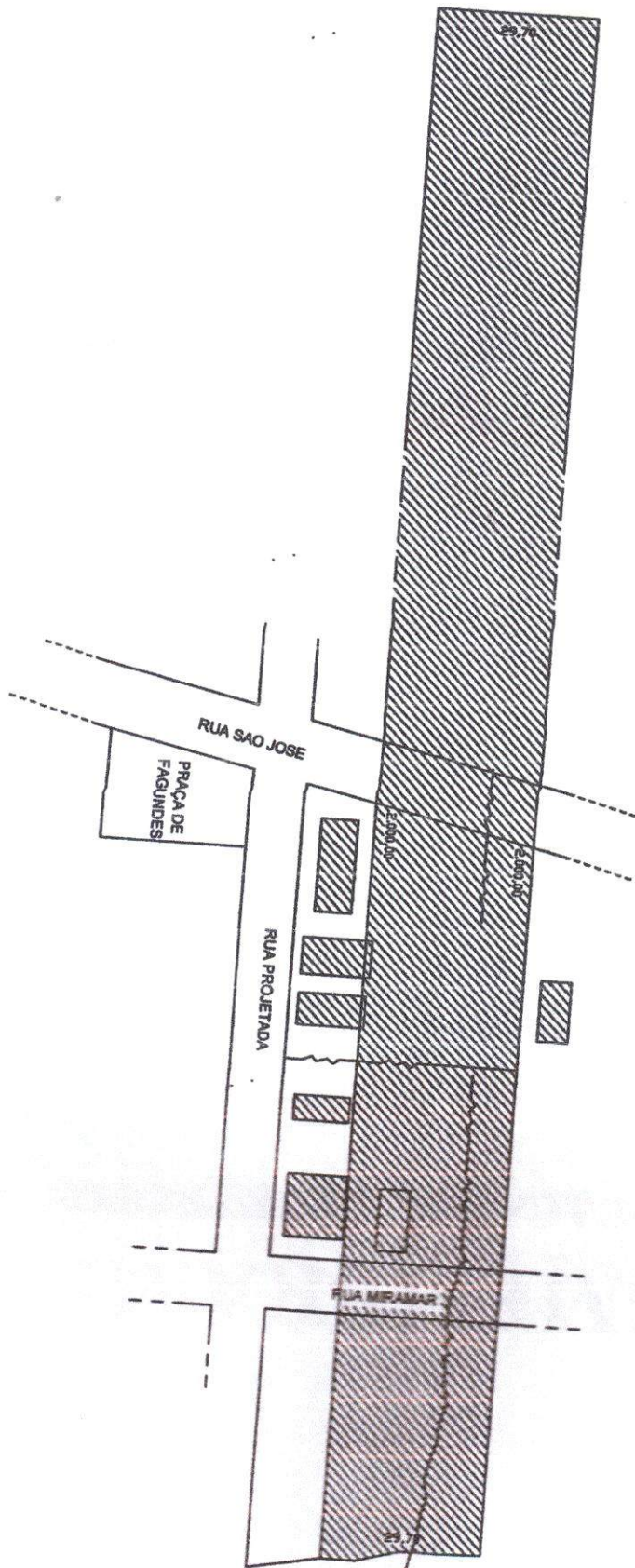
RESPONS. TECNICO

FOLHA 1/03	PROJETO : REMEMBRAMENTO	
PROPRIETARIO : REGINALDO DE CARVALHO MOREIRA	LOCAL : RUA PROJETADA, SN - FAGUNDES- LUCENA/PB	
Escala	DESENHO :	ÁREAS :
	PROJETO SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTA	ÁREA TOTAL DESMEM. 912,00M2



Situação Proposta

293.684,83 x 9.233.352,68



OCEANO ATLANTICO

Situação Atual

Recibo Valor: R\$ 25.000,00

912. 9/6m

Recebe neste ato da senhora: **BERTA ARAÚJO DE SANTANA** brasileira, solteira, maior, portadora da carteira de identidade de 29.843.299-7- SSP/SP. Inscrita sob CPF de nº 738.035.104-49, residente domiciliada á rua: Francisco Gomes de Azevedo, 23, centro Santa Rita PB importância supra de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) Referent venda de uma área de terreno medindo 912 metros². Limitando-se ao No com terreno da compradora; ao sul com a residência do senhor J. Felizardo; leste com a rua projetada e ao oeste com terreno do senl Francisco Gomes. Com seus limites certos, conhecidos e respeitados. Pa avista em moeda corrente e legal do país onde dou plena e geral quitaç Podendo a compradora vender, doar, hipotecar, alugar, em fim fazer o q for preciso. A compra foi feita em caráter irrevogável e irretratável . Pelo q dou plena e total quitação. Para que possa a compradora usar e gozar *livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por foi* deste recibo de compra e venda, responsabilizando –se civil e criminalmei pela exatidão da presente venda, respondendo por si herdeiros e sucessor Por ser verdade, sob as penas da lei, especialmente a do art.299 do Códipi penal (Falsidade Ideológica). Presente a este ato a compradora e o vendido pelos mesmos foram dito que estavam de pleno acordo com todos os termos presente instrumento. .

Lucena-PB, em 04 de janeiro 2011.

Vendedor:

Reginaldo de Carvalho Moreira
Reginaldo de Carvalho Moreira,
Brasileiro, casado, maior, CPF de n 020.593.474-91,
Ident. 212.707-SSP/PB. residente e domiciliado na
Rua: Walsenor Walfredo Leal, -em cabedelo PB.

Compradora

Berta Araújo de Santana

2000	209.95 -	ITB
2	75.00 -	foripe
	35.00 -	Dshirup
	70.00 -	onahent
	30.00 -	vertidos
4	40.00	gacina
2	30.00	Resjio
<hr/>		
	1089.95	

9/6
1/7

350.00 dsme ronei
120.00 planta
74.04
9.90

350.00 dsme ronei
120.00
74.04
9.90

653.94

1089.95
653.94

1243.89

1.000.00

243.89

...leilões, ...
Prisão de Reginaldo ...
Medida ...

Uma área de 3 861 m².
910 m²?
limitada pela ...
= compradora, sup ...
...
...
Francisco José.
Assu

Por ser verdade, sou ...
penal (Falsidade Ideológica). Presente a ...
pelos mesmos foram dito que estavam de pleno acordo com ...
presente instrumento. .

Lucena-PB, em 04 de janeiro 2011.

Vendedor:

Reginaldo de Carvalho Moreira
Reginaldo de Carvalho Moreira,
Brasileiro, casado, maior, CPF de n 020.593.474-91,
Ident. 212.707-SSP/PB. residente e domiciliado na
Rua: Walsenor Walfredo Leal, em cabedelo PB.

Compradora

Dona Francisca de S. Santos

Compradora

[Handwritten signature]

Vendedor:

Reginaldo de Carvalho Moreira,
Brasileiro, casado, maior, CPF de nº 020.593.474-91,
Ident. 212.707-SSP/PB, residente e domiciliado na
Rua: Walsenhör Waltrredo Leal, em cabedelo PB.

Lucena-PB, em 04 de janeiro 2011.

Recebe neste ato da senhora: BERTA ARAÚJO DE SANTANA brasileira, solteira, maior, portadora da carteira de identidade de nº 29.843.299-7- SSP/SP. Inscrita sob CPF de nº 738.035.104-49, residente domiciliada à rua: Francisco Gomes de Azevedo, 23, centro Santa Rita PB, importância supra de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) Referente venda de uma área de terreno medindo 912 metros². Limitando-se ao Norte com terreno da compradora; ao sul com a residência do senhor João Felizardo; leste com a rua projetada e ao oeste com terreno do senhor Francisco Gomes. Com seus limites certos, conhecidos e respeitados. Pagavista em moeda corrente e legal do país onde dou plena e geral quitação. Podendo a compradora vender, doar, hipotecar, alugar, em fim fazer o que for preciso. A compra foi feita em caráter irrevogável e irretratável. Pelo que dou plena e total quitação. Para que possa a compradora usar e gozar livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força deste recibo de compra e venda, responsabilizando-se civil e criminalmente pela exatidão da presente venda, respondendo por si herdeiros e sucessores For ser verdade, sob as penas da lei, especialmente a do art.299 do Código penal (Falsidade Ideológica). Presente a este ato a compradora e o vendedor pelos mesmos foram dito que estavam de pleno acordo com todos os termos do presente instrumento.

9/16

Recibo Valor: R\$ 25.000,00

2000
2

209.95 -
75.00 -
35.00 -
70.00 -
30.00 -
4 40.00
2 30.00

110K.
foipe
Dohisup
manhant
Certidas
genuine
Resjio

1089.95

9/6
1/9

350.00 dsme xeris
120.00 planta
1 74.04
1 9.90

350.00 dsme xeris
120.00
1 74.04
9.90
653.94

1089.95
653.94

435.99

1.000.00

564.01

REPÚBLICA FEDERATIVA  DO BRASIL

"CARTÓRIO DOURADO DE AZEVEDO"

Tabelião: Antonio Veloso F. D. de Azevêdo

Substituto: Rosa Bandeira V. de Azevêdo

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 123

SANTA RITA — PARAIBA

C E R T I D A O

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o arquivo deste Cartório, encontrei os autos de Inventário de ANA CARVALHO DOS SANTOS, sendo afinal julgado por sentença deste juízo, datado de 04/08/1983, pelo Dr. José Rodrigues de Ataíde, Juiz da 1ª Vara, transitada e julgada datado de 19/08/1983, e as Fls. 41 V à 42, consta o pagamento dos herdeiros do teor seguinte: PAGAMENTO feito aos herdeiros: ROSA MOREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada na rua Aderbal Piragibe nº 181, na Cidade de Cabedelo - PB; REGINALDO CARVALHO MOREIRA, brasileiro, casado, com D. Ivete Matos Moreira, Ferroviário, residente e domiciliado à rua Monsenhor Valfredo Leal nº 143, em Cabedelo - PB; REGINA MOREIRA DA SILVA, brasileira, casada com o Sr. Manoel Ernesto da Silva, brasileiros, casados, ela doméstica, ele ferroviário, residentes e domiciliados na vila dos ferroviários nº 327, na Cidade de Cabedelo; RIVALDO DE CARVALHO MOREIRA, brasileiro, casado com D. Vicentina Teixeira de Carvalho Moreira, bancário, residente e domiciliado à rua Francisco Gomes de Azevedo nº 66, nesta Cidade de Santa Rita - PB; ANTONIO CARVALHO MOREIRA, brasileiro, casado, com D. Vania Maria Rocha Moreira, brasileiro, bancário, residente no Rio de Janeiro; RITA MOREIRA DIAS, brasileira, casada com Geraldo Alcantara Dias, do lar doméstica, residente e domiciliada no Rio de Janeiro; HENRIQUE CARVALHO MOREIRA, brasileiro, disquitado, militar, residente e domiciliado no Rio de Janeiro; JOSE -

RÓSA BANDEIRA VELLOSO DE AZEVEDO
- ESCRIVENTE -

3293 1250
3293 1262

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TABELA DE
TÍTULOS
PROTEÇÃO
Antonio V. de Azevedo
Rosa Bandeira V. de Azevedo
SUBSTITUTA

220 14
30 33 cent.
3/4
163

49 1/10 3.598
50-V
R-1

220
6
1320
163
1485

3.628
CANCELADA

Janeiro 1949

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TABELA de nº 49
L. de nº 30
L. de nº 3.628
L. de nº 2-5
L. de nº 8.547

Cartório do Reg.º Geral de Imóveis
Angela M. de Souza
TITULAR
José Honório de A. Jr.
SUBSTITUTO
Av. Achilo F. Borges 40
Fone: 2291452
Rio de Janeiro - RJ

Substituta

CARTÓRIO PÚBLICO DE AZEVEDO

Tabelião: Antonio Veloso F. D. de Azevêdo

Substituto: Rosa Bandeira V. de Azevêdo

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 123

SANTA RITA — PARAIBA

C E R T I D A O

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o arquivo deste Cartório, encontrei os autos de Inventário de ANA CARVALHO DOS SANTOS, sendo afinal julgado por sentença deste juízo, datado de 04/08/1983, pelo Sr. José Rodrigues de Azevedo, Juiz da 1ª Vara, transitada e julgada datado de 19/08/1983, e as Fls. 41 V à 42, consta o pagamento dos herdeiros do teor seguinte: PAGAMENTO feito aos herdeiros: ROSA MOREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada na rua Aderbal Firagibe nº 181, na Cidade de Cabedelo - PB; REGINALDO CARVALHO MOREIRA, brasileiro, casado, com D. Ivete Matos Moreira, Ferroviário, residente e domiciliado à rua Monsenhor Valfredo Leal nº 143, em Cabedelo - PB; REGINA MOREIRA DA SILVA, brasileira, casada com o Sr. Manoel Ernesto da Silva, brasileiros, casados, ela doméstica, ele ferroviário, residentes e domiciliados na vila dos ferroviários nº 327, na Cidade de Cabedelo; RIVALDO DE CARVALHO MOREIRA, brasileiro, casado com D. Vicentina Teixeira de Carvalho Moreira, bancário, residente e domiciliado à rua Francisco Gomes de Azevedo nº 66, nesta Cidade de Santa Rita - PB; ANTONIO CARVALHO MOREIRA, brasileiro, casado com D. Vania Maria Rocha Moreira, brasileiro, bancário, residente no Rio de Janeiro; RITA MOREIRA DIAS, brasileira, casada com Geraldo Alcantara Dias, do lar doméstica, residente e domiciliada no Rio de Janeiro; HENRIQUE CARVALHO MOREIRA, brasileiro, disqualificado, militar, residente e domiciliado no Rio de Janeiro; JOSE -